



## REGULAMENTO

### 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE HERVAL D'OESTE

#### “CANTA HERVAL” – Edição Online

A Prefeitura de Herval d'Oeste, com sua sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000, neste ato representada pelo Prefeito, senhor Mauro Sérgio Martini, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas e os procedimentos para a participação no 2º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval D'Oeste, edição especial on line:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FESTIVAL**

1.1. O 2º CANTA HERVAL edição especial on line será organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste por meio da Secretaria de Educação, Cultura, e esportes e tem por objetivos:

- Estabelecer parcerias em prol da cultura
- Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Herval d'Oeste e Região
- Promover o intercâmbio cultural;
- Revelar talentos e valorizar os artistas, e intérpretes, locais

1.2. O 2º CANTA HERVAL será realizado, no dia 14 de outubro de 2021, com início às 19h, através do Facebook da Prefeitura de Herval d'Oeste.

1.3. O 2º CANTA HERVAL acontecerá da seguinte forma:

**Primeira etapa:** Inscrições de 03 à 25 setembro de 2021;

**Segunda etapa:** Pré-Seleção, com divulgação dos resultados no dia 05 de outubro de 2021.

**Terceira etapa:** Grande Final ao vivo. Apresentação dos 20 selecionados a partir das 19:00 horas do dia 14 de outubro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORGANIZAÇÃO**

2.1. O evento será coordenado pela COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) que será composta por três membros titulares: Sra. Silvana Lazzarini Bulla, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Presidente; Sr. Luiz Fernando Spessatto,



Professor de Música e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais na função de Vice-Presidente; e Sra. Osvaldina Martini, Diretora de Cultura, na função de Secretária.

2.2. Sendo esta uma ação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a CCO terá outros integrantes, a critério dos titulares, na condição de colaboradores convidados, independentemente de serem servidores públicos ou não.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO / CATEGORIAS**

3.1. Poderão participar intérpretes, dos municípios da região da AMMOC, mediante cópia documento comprobatório de residência e demais documentos solicitados na cláusula quarta .

3.2. Os candidatos poderão participar com apenas 01 (uma) inscrição/canção no formato: solo, dupla ou trio, podendo concorrer uma única vez em cada modalidade e categoria.

3.3. O Festival da Canção está dividido em duas Categorias:

**Categoria Infanto-Juvenil** 06 a 14 anos;

**Categoria Adulto:** acima de 15 anos .

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições para 2º CANTA HERVAL estarão abertas do dia 02 de setembro à 25 de setembro de 2021.

4.2. As inscrições deverão ser feitas através do email : [cultura@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:cultura@hervaldoeste.sc.gov.br) mediante documentação obrigatória exigida no Item 4.3

4.3 Para a inscrição, os participantes deverão enviar obrigatoriamente os seguintes itens:

- **Anexo I - Ficha de inscrição** preenchida e assinada (conforme disponível no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) no link Canta Herval
- **Cópia do CPF e Carteira de Identidade** de todos os integrantes,(Inclusive do responsável legal para menores de 18 anos)
- **Vídeo da apresentação** com tempo de 2min a 4min, com até 3 participantes entre intérprete(s) e acompanhamento(s) que deverá ser enviada também no e-mail [cultura@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:cultura@hervaldoeste.sc.gov.br) o vídeo para pré- seleção ou ainda link do youtube (listado ou não listado) .



- Comprovante de residência no nome dos participantes.
- Cópia do cartão do Banco contendo as informações necessárias para Depósito do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante.
- **Anexo II - Termo de cessão uso de imagem** assinado pelo responsável pela inscrição ((conforme disponível no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) no link Canta Herval
- **Anexo III – Autorização do Responsável legal** (para menores de 18 anos)

#### **4.4. Orientações para gravação do vídeo:**

- ✓ O Vídeo deverá ser gravado com celular.
- ✓ Gravar sem microfones extra celular e/ou e sem edição de áudio e vídeo, caso a CCO (Comissão Central Organizadora) verifique que foram realizadas alterações o mesmo será desclassificado.
- ✓ O vídeo deve ser gravado a noite, na casa do candidato.
- ✓ O celular deve estar na horizontal, para a gravação;
- ✓ Pode Utilizar playback ou acompanhamento instrumental.

4.5. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os itens 4.3, assim como aquelas que estiverem fora do prazo estabelecido para envio de 02 de setembro à 25 de setembro de 2021.

4.6. As inscrições serão consideradas efetivadas, mediante o recebimento de confirmação feita pela Secretaria de Cultura, pelo e-mail [cultura@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:cultura@hervaldoeste.sc.gov.br)

4.7. As inscrições são isentas de pagamento de taxas.

4.8. Cada participante poderá efetuar apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

4.9 Não será permitida a troca de música, depois de efetuada a inscrição.

4.10. Quaisquer irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do participante.

4.11. Após o prazo de inscrições deste Regulamento O Departamento de Cultura divulgará as inscrições homologadas, por meio do site [http: www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) - Canta Herval

### **CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será feita pela comissão organizadora e comissão técnica/artística do 2º



CANTA HERVAL por meio do vídeo enviado no ato da inscrição; sendo que irão avaliar unicamente a qualidade vocal do candidato, que poderá optar em cantar “a cappella” (sem acompanhamento), ou utilizar playback

5.2. O candidato deverá gravar o vídeo cantando a música na qual pretende apresentar no 2º CANTA HERVAL , o vídeo servirá para a pré-seleção final.

5.3 Serão selecionadas 20 apresentações, para a final. Sendo 10 de cada categoria.

**Observação:** *os candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar a participação pelo e-mail até 48h após a divulgação da pré-seleção. Caso não confirme, os suplentes serão convocados conforme a ordem classificatória da comissão de seleção e comissão técnica do festival.*

5.4 Os quesitos para a avaliação serão:

**Interpretação:** 5 a 10 pontos;

**Afinação:** 5 a 10 pontos;

**Dicção:** 5 a 10 pontos;

**Ritmo:** 5 a 10 pontos.

5.5. As decisões da comissão de avaliação são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

5.6. O material das inscrições não será devolvido, pois passará a fazer parte do acervo do evento.

5.7. Informações poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: (49) 3554-2372, com Silvana Lazzarini Bulla e 3554-2419 e Osvaldina Martini, no período de 03 de setembro a 25 de setembro , de segunda a sexta-feira, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

5.8. O resultado dos 20 selecionados para a final, será divulgado no dia 05 de outubro de 2021, por meio do site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO FINAL**

6.1. A apresentação dos 20 candidatos na Final acontecerá dia 14 de outubro de 2021, através do Facebook da Prefeitura de Herval d’Oeste, através de apresentação e transmissão ao vivo a partir das 19:00 horas .



6.2. Os candidatos finalistas deverão enviar arquivo no formato MP3 do PlayBack da musica a ser interpretada até o dia 10/10/2021. Não serão aceitos arquivos posterior a esta data .

*Por questão de segurança, não será permitido o candidato executar seu próprio instrumento durante a apresentação ou ter acompanhamento musical de outra pessoa. Todos os candidatos deverão, além de enviar o playback digitalmente no ato da inscrição, também levar **O SEU PLAYBACK de acompanhamento musical EM PENDRIVE** no ensaio geral, que acontecerá na tarde do evento.*

6.3. O candidato inscrito que não participar do ensaio na hora marcada estará automaticamente desclassificado, bem como o candidato que não estiver no momento chamado para a sua apresentação.

6.4. O horário do ensaio será informado posteriormente.

6.5. A ordem das apresentações será definida pela CCO por sorteio às 17h30 no dia do evento.

6.6. Todos os concorrentes que não estiverem presentes quando forem anunciados (com 5min de tolerância), para a apresentação final, serão automaticamente eliminados.

6.7. Caso algum intérprete interrompa ou tenha interrompida sua apresentação alegando motivo plausível, ele terá uma segunda e última chance, devendo reiniciar imediatamente. Em caso de dúvida a CCO terá autonomia para decidir.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO JULGAMENTO**

7.1. A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central Organizadora), sendo sumariamente indeferido qualquer pedido de impugnação dos nomes. Sendo os 05 julgadores todos residentes fora do município de Herval d'Oeste com curriculum notório na área de música.

7.2. Serão atribuídas pelos Jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal após a vírgula.

7.3. Serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

**Interpretação:** 5 a 10 pontos;

**Afinação:** 5 a 10 pontos;

**Dicção:** 5 a 10 pontos;

**Ritmo:** 5 a 10 pontos;



7.4. As notas do júri serão de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, com até duas casas após a vírgula. A nota final será a somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito, determinando a classificação.

7.5. Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação.

7.6. Persistindo o empate na forma do item 7.5 deste Regulamento, respectivamente será observado a maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

7.7. As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

7.8. Na etapa final será divulgado o resultado com ordem e pontuação total, apenas dos cinco primeiros colocados de cada categoria.

7.9. Cada jurado atribuirá individualmente, em fichas próprias, as notas de cada candidato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PREMIAÇÃO**

8.1 - A premiação total será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para as 2 categorias com troféus principais para os cinco primeiros colocados de cada categoria. A premiação em dinheiro obedecerá à tabela abaixo:

ORDEM	Infanto Juvenil de 06 a 14 anos	Adulto – acima de 15 anos
1º Lugar	01 troféu + R\$ 1000,00	01 troféu + R\$ 1000,00
2º Lugar	01 troféu + R\$ 800,00	01 troféu + R\$ 800,00
3º Lugar	01 troféu + R\$ 600,00	01 troféu + R\$ 600,00
4º Lugar	01 troféu + R\$ 400,00	01 troféu + R\$ 400,00
5º Lugar	01 troféu + R\$ 200,00	01 troféu + R\$ 200,00
Total	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

8.2. Os valores da premiação previstas no item 8.1 e seus subitens deste Regulamento serão mantidos, mesmos se os vencedores forem individuais, duplas e trio;

8.3. A premiação para os cinco primeiros classificados será paga via depósito bancário em conta corrente de qualquer Banco.



8.4. O pagamento SOMENTE será efetuado em conta pessoa física, tendo como titular da conta corrente o candidato ou, o representante legal se for o caso.

8.5. O Formulário para Pagamento deverá ser preenchido de acordo com o disponível no Anexo III deste Regulamento, de forma legível.

8.6. A previsão de pagamento dos premiados é de até 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma de desembolso da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste .

### **CLÁUSULA NONA - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

9.1. Tão logo a CCO tenha o resultado em mãos, todos os concorrentes deverão atender ao chamado para se dirigirem à frente do palco, onde os vencedores serão identificados e premiados.

### **CLÁUSULA DECIMA - DO DIREITO DE IMAGEM**

10.1. Com sua efetiva inscrição, cada participante autoriza, automaticamente, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival os direitos de imagem pessoal, por qualquer meio, durante e após o festival, seja pelo Município de Herval d'Oeste, promotor do evento, pela mídia ou por terceiros. e em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo Município, ainda que não relacionada com esse evento.

### **CLÁUSULA ONZE COMPROMETIMENTO / VEDAÇÕES E PENALIDADES**

11.1. Os inscritos são partes integrantes do evento, devendo zelar pelo bom andamento do mesmo. Assim sendo, em caso de perturbação da ordem do evento, por parte de inscrito (s), em qualquer hipótese, a CCO poderá decidir por sua desclassificação.

11.2. VEDAÇÕES: Todos os intérpretes poderão saudar o público, preferencialmente com postura corporal ou gesto gentil. Ficando todos desautorizados a verbalizar qualquer observação, opinião, crítica ou mesmo elogio.

Penalidade - A desobediência a este item do regulamento incorrerá em eliminação sumária na presente edição do evento (OBS: Este critério visa resguardar a igualdade entre os concorrentes e o bom andamento do 1º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste).



11.3. A CCO terá plenos poderes para decidir sobre possíveis casos omissos ou não atendidos neste Regulamento.

#### **CLAUSULA DOZE – DOAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. - A Comissão Central Organizadora do 2º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste não se responsabilizará por transporte, alimentação e reservas de hotéis. Estas e outras eventuais despesas para a participação no evento ocorrerão unicamente por conta dos participantes.

12.2. A inscrição e a efetiva participação no 2º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste, já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos candidatos com todos os termos do presente regulamento bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO (Comissão Central Organizadora), com relação aos casos omissos.

12.3. É vedada a participação no 2º CANTA HERVAL de membros da Comissão Central Organizadora, funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Jurados, bem como seus parentes em até segundo grau.

12.4. *Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados ao Departamento de Cultura, fone (49) 3554 2419 ou e-mail: [cultura@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:cultura@hervaldoeste.sc.gov.br)*

12.5. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela CCO - Comissão Central Organizadora do 2º CANTA HERVAL.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
**Prefeito de Herval d'Oeste**





**Anexo I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria: ( ) Infante Juvenil

( ) Adulto

Nome Artístico do intérprete: \_\_\_\_\_

Nome completo dos concorrentes e RG ( em caso de dupla ou trio, informar o nome de todos os integrantes e número do RG):

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

Cidade/: \_\_\_\_\_/SC

Fone para Contato: (WhatsApp) \_\_\_\_\_

Música: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Intérprete: \_\_\_\_\_

**Dados bancários (no nome do candidato)**

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



**Anexo II**  
**TERMO DE CESSÃO USO DE**  
**IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no 2º CANTA HERVAL . A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Herval d'Oeste, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura



### Anexo III

#### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento do Regulamento do 2º Festival da  
Canção: “**CANTA HERVAL**” do município de HERVAL D´OESTE/ e **autorizo** meu (minha) Filho  
(a) \_\_\_\_\_ a participar, ciente das normas e  
critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, bem como, **autorizo** a divulgação da  
sua imagem na mídia.

---

Assinatura do (a) responsável



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	OPERAÇÃO:		
O pagamento SOMENTE será efetuado quando o titular da conta for pessoa física, tendo como titular da conta corrente o próprio candidato ou seu representante legal, quando for o caso.;			